



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Março de 2018.

DECRETO Nº 056/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação para fins de autenticação, qualidade e aceitabilidade de objeto de Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso das atribuições legais em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação para todo o qualquer procedimento licitatório, no qual há exigência de amostra de produtos a título de autenticação de qualidade e **status definitivo** de licitante vencedora.

Parágrafo Único: Ficam designados os seguintes servidores de que trata este artigo:

IVANILDO PEREIRA DE SOUZA – CPF 020.291.199-38

THIENI NATALLY FERNANDES E SILVA – CPF 050.132.959-55

UBIRATAN PENTEADO NOGUEIRA – CPF 588.162.169-72

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será responsável por autenticar a qualidade e aceitabilidade do objeto de todo e qualquer procedimento licitatório, registrando, através de **LAUDO** a **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO**.

Art. 3º- Somente se o **LAUDO** apontar pela **APROVAÇÃO** do objeto ora analisado que a licitante com **status provisório** de vencedora alcançará o **status definitivo** e, assim, terá direito a sua **ADJUDICAÇÃO** no certame licitatório.

Art. 4º - O **LAUDO** de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** do objeto deve, obrigatoriamente, ser autenticado por no mínimo 03 (três) servidores dos previstos no art. 1º, parágrafo único.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em Especial o Decreto nº 098/2015.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e dezoito.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Março de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 112/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 22/03/2018

Data Fim: 22/03/2018

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50

Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Campo Largo e Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04204/41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Hospital São Lucas, Hospital Evangélico e Hospital Trabalhador.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito (21/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Março de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 113/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino

Data Início: 22/03/2018

Data Fim: 22/03/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Jandaia Do Sul e Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes

Veículo Utilizado: Siena **Placas:** BAF 2379

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Regional, ICL e Oftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito (21/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Março de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 114/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino

Data Início: 23/03/2018

Data Fim: 23/03/2018

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50

Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito (21/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Março de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 115/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo Araujo Carneiro

Data Início: 22/03/2018

Data Fim: 22/03/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes

Veículo Utilizado: Ambulância **Placas:** AXJ 1668

Objetivo da Viagem: Buscar pacientes em tratamento médico de alta no Honpar.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Março de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 116/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo Araujo Carneiro

Data Início: 23/03/2018

Data Fim: 23/03/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes

Veículo Utilizado: Siena **Placas:** BAF 2379

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ILIS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Março de 2018.

REPUBLICADO

DECRETO Nº 055/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 712/2018 de 21 de março de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 5.500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 8.500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 3.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 2.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Março de 2018.

10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC 08.243.0801.6.001 Atendimento à Criança e do Adolescente - MPB 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 4.000,00
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC 08.243.0801.6.001 Atendimento à Criança e do Adolescente - MPB 3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 500,00
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC 08.243.0801.6.001 Atendimento à Criança e do Adolescente - MPB 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 1.500,00
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC 08.243.0802.6.005 Atenção à Criança e do Adolescente - MPE 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 1.500,00
10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC 08.243.0802.6.005 Atenção à Criança e do Adolescente - MPE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito (21/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Março de 2018.

REPUBLICADO

LEI Nº 712/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 5.500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 8.500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 3.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 2.000,00**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Março de 2018.

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC

08.243.0801.6.001 Atendimento à Criança e do Adolescente - MPB

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 4.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC

08.243.0801.6.001 Atendimento à Criança e do Adolescente - MPB

3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 500,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC

08.243.0801.6.001 Atendimento à Criança e do Adolescente - MPB

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.500,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC

08.243.0802.6.005 Atenção à Criança e do Adolescente - MPE

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 1.500,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC

08.243.0802.6.005 Atenção à Criança e do Adolescente - MPE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.500,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito (21/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito